



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 89/2005	Data: 28/02/05
<i>gilmar garopin</i> Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 22 FEVEREIRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>14/03/2005</u>	
Votação: <u>UNANIMIDADE</u>	
<u>Meaúlio</u> Presidente	<u>[Assinatura]</u> Secretário

INCLUI ATIVIDADE NA LEI Nº1807/2001-
PLURIANUAL; NA LEI Nº 2098/2004 – LDO; NA LEI
Nº 2112/2004 – LOA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir atividade na Lei 1807/2001 Plano Plurianual; na Lei 2098/2004 – LDO, e na Lei 2112/2004 – LOA e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde:

Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados.

10.301.0107.2160 – Manutenção Serviços Saúde/Recursos Consulta Popular.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 7.993,40.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 7.322,60.

Objetivo: Custeio da Assistência Ambulatorial especializada de média e alta complexidade e aquisição de Medicamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 89/2005	Data: 28/02/05
<i>Gilmara Gasperin</i> Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura financeira do Crédito Adicional Especial,, aberto no artigo anterior, o auxílio do convênio Consulta Popular/2004, no valor de R\$ 15.316,00.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de janeiro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 89/2005	Data: 28/02/05
<i>Gilmara Gasperin</i> Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição objetiva incluir na legislação contábil, recursos provenientes de celebração de convênio, decorrente de Consulta Popular, da Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de fevereiro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <i>16/03/2005</i>	
PFL: <i>João Gomes</i>	PTB: <i>[assinatura]</i>
PMDB: <i>[assinatura]</i>	PP: <i>[assinatura]</i>
PSDB: _____	_____